

**Despacho (extrato) n.º 2978/2014**

Por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. António Esteves, de 03-02-14, foi autorizado à Coordenadora do Gabinete Jurídico e do Cidadão, Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, do mapa de pessoal da mesma ARS, a acumulação de funções públicas na Universidade do Algarve, para exercer funções docentes, num horário pós laboral de 2 horas semanais, pelo um período de três meses, e com efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

4 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207623934

**Despacho (extrato) n.º 2979/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de janeiro de 2014, e em cumprimento do n.º 1, alínea b), do artigo 32.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a cessação da nomeação definitiva, por exoneração a pedido da trabalhadora Daria Cristina Viegas Madeira, Enfermeira, com efeitos a 14 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624103

**Despacho (extrato) n.º 2980/2014**

Por meu despacho datado de 10.02.14, foi autorizada a Sara Cristina dos Santos Correia e Pereira, técnica superior do mapa de pessoal da mesma ARS/Unidade de Apoio à Gestão, a prestação do trabalho em regime de jornada contínua de 07h30 horas diárias, nos termos da cláusula 8.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28.09, e tendo por referência o novo período normal de trabalho previsto na Lei n.º 68/2011, de 29.08, por um período de ano e com efeitos à data do despacho autorizador.

11 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624128

**Despacho (extrato) n.º 2981/2014**

Por despacho do Senhor Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Manuel Janeiro, de 04-02-14, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, I. P., foi autorizado ao Enfermeiro João Carlos Adelina Gil, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Sotavento, a acumulação de funções privadas no Lar de Santa Maria, sito em Tavira, num horário pós-laboral de 10 horas semanais, por um período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

11 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624647

**Direção-Geral da Saúde****Despacho n.º 2982/2014**

No seguimento do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a nova orgânica da DGS, foi aprovada a Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que veio adaptar a estrutura nuclear da DGS às novas atribuições, e foram criadas, por despacho do Diretor-Geral da Saúde, as unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares.

A prática verificada desde então impõe a necessidade de adequar as competências ao nível da organização interna da Direção-Geral da Saúde, que se inicia com a redefinição das competências das divisões criadas no âmbito da Direção de Serviços de Informação e Análise.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 6.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direção de Serviços de Informação e Análise são criadas as seguintes divisões:

- a) Divisão de Epidemiologia e Vigilância;
- b) Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização.

1.1 — À Divisão de Epidemiologia e Vigilância compete:

- a) Conceber e selecionar indicadores e índices a serem utilizados com caráter epidemiológico;
- b) Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação epidemiológica, incluindo no contexto europeu e internacional;
- c) Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional;
- d) Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de modo a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional;
- e) Uniformizar conceitos, nomenclatura e metodologia conducentes à codificação de doenças, traumatismos ou lesões funcionais;
- f) Assegurar funções de garantia de qualidade da certificação de óbitos;
- g) Intervir na coordenação da vigilância epidemiológica nacional;
- h) Assegurar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística para a codificação das causas de morte.

1.2. — À Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização compete:

- a) Promover a articulação, na perspetiva da complementaridade, entre os programas prioritários e os programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Direção-Geral da Saúde;
- b) Desenhar e concretizar sistemas de monitorização de programas integrados no Plano Nacional de Saúde;
- c) Desenvolver instrumentos de observação de saúde;
- d) Preparar documentação com vista à avaliação externa, bem como dos impactes, de acordo com os objetivos fixados nos programas;
- e) Assegurar a análise evolutiva de taxas de morbilidade e mortalidade e de fenómenos de saúde;
- f) Recolher e tratar dados e analisar indicadores estatísticos;
- g) Desenvolver sistemas de informação apropriados para conhecer a procura ou a utilização de serviços de saúde, públicos ou privados;
- h) Monitorizar o estado de saúde da população e seus determinantes, gerando informação para o planeamento da saúde.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro determino que Cátia Sofia de Sousa Pinto, nomeada pelo Despacho n.º 14042/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro, mantém até ao seu termo a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Vigilância.

3 — São revogados os n.ºs 3, 3.1, e 3.2 do Despacho n.º 7763/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207622151

**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.****Aviso n.º 2848/2014**

Pelo Aviso de Abertura n.º 10623/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 165, a 28 de agosto de 2013, foi aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que foi homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de fevereiro de 2014.

**Lista Unitária de Ordenação Final**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Pedro Ricardo Duarte Moleiro. . . . .	17,96
2.º	Pedro Nuno Mourão Tavares Adam. . . . .	12,08

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

207623034